



REGULAMENTO DE PROVAS REGIONAIS DE BTT XCM

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Regulamento Particular tem por objecto as competições regionais de BTT - na sua vertente de Maratona (XCM) - inscritas no calendário da Associação de Ciclismo de Santarém (ACS).
- 1.2. O estatuto oficial de prova Regional apenas será concedido às provas que constem do calendário da ACS. São consideradas provas Regionais as seguintes:
 - A série de provas *Taça Regional de Santarém XCM*.
 - A prova única *Campeonato Regional de Santarém XCM*.
 - Provas não pontuáveis para a *Taça Regional de Santarém XCM*.
- 1.3. Nestas provas são necessariamente adoptados os condicionalismos técnicos inerentes à modalidade, conforme determina o Regulamento Geral e Técnico de Corridas (RGTC) da UVP/Federação Portuguesa de Ciclismo (UVP/FPC), com as excepções descritas neste Regulamento Particular.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A organização de eventos está aberta a Clubes Desportivos, Equipas de BTT e demais entidades organizadoras que demonstrem possuir conhecimentos técnicos e o suporte logístico/financeiro suficiente para a realização dos referidos eventos.
- 2.2. A análise e verificação destas condições serão sempre da competência e responsabilidade da ACS.
- 2.3. A ACS assegurará, em cada prova, o fornecimento dos seguintes serviços/equipamentos:
 - Serviço de Arbitragem e Cronometragem.
 - Pedido de Controlo Anti-Doping.
 - Pedido de licenciamento junto de Entidades Oficiais.
 - Equipamento informático (computador e impressora).
 - Envio das classificações finais.

3. INSCRIÇÕES E ORDEM DE PARTIDAS

- 3.1 As inscrições para as provas deverão ser feitas on-line através do site da UVP/FPC ou para a entidade organizadora autorizada.
- 3.2 Na primeira prova da Taça e no Campeonato Regional os atletas alinham por equipas em fila indiana por ordem de inscrição no site on-line (ficando ao critério dos diretores ou treinadores a ordem da fila dos seus atletas).
- 3.3 Nas outras provas da taça os atletas alinham pela ordem do ranking da taça.

4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PROVAS

- 4.1 O pedido de licenciamento de prova deverá dar entrada na ACS 45 dias antes da realização da mesma.
- 4.2 A elaboração do processo de licenciamento da prova pressupõe a apresentação, por parte do organizador, dos seguintes elementos:
 - Nome e data da prova.
 - Horários da prova.
 - Percurso (incluindo mapas).
 - Quilometragem do percurso.
 - Local para banhos.
 - Local para lavagem de bicicletas.

5. REQUISITOS ORGANIZATIVOS

- 5.1 O organizador assegurará que todos os percursos e locais necessários à realização da prova se encontrem efectivamente disponíveis - autorizados pelas entidades competentes - em conformidade com o RGTC e com o articulado do presente Regulamento Particular.
- 5.2 O percurso deve estar marcado para reconhecimento 24 horas antes do início da competição e sinalizado conforme o RGTC.

- 5.3 Na área da Partida / Chegada deve existir uma área coberta e vedada, equipada com mesa, cadeiras e ponto de luz, destinada aos comissários.
- 5.4 O organizador assegurará, em cada prova, o fornecimento dos seguintes serviços / equipamentos:
- Painéis para afixação de resultados e informações;
 - Prémios;
 - Na área da prova, indicação dos seguintes locais:
 - o Secretariado.
 - o Controlo Anti-Doping.
 - o Balneários / duches.
 - o Lavagem das bicicletas.
 - o Entrega de prémios.

6. ENCARGOS FINANCEIROS A SUPORTAR PELO ORGANIZADOR:

- 6.1 Os custos referentes ao ajuizamento das provas serão sempre da responsabilidade do organizador, cujo montante deverá ser acordado com a ACS e o respetivo pagamento até ao dia de realização da prova.
- 6.2 O Alvará da prova deve de ser levantado e pago pelo Organizador.
- 6.3 Os custos de um eventual policiamento serão sempre da responsabilidade do organizador.
- 6.4 O organizador dispõe de total autonomia para negociar acordos referentes à publicidade, que poderão incluir todos os suportes a afixar ao longo do percurso, bem como os restantes materiais de promoção/divulgação da prova (cartazes, folhetos descritivos, etc.).
- 6.5 Toda a publicidade a afixar na área de meta (incluindo o arco de meta) deverá ser objecto de comunicação prévia à ACS, que decidirá sobre a respectiva inclusão na referida área.

7. CATEGORIAS

Categoria	Idades
MASCULINOS	
ELITES	>= 19 ANOS
MASTERS 30 (M30)	DOS 30 AOS 34 ANOS
MASTERS 35 (M35)	DOS 35 AOS 39 ANOS
MASTERS 40 (M40)	DOS 40 AOS 44 ANOS
MASTERS 45 (M45)	DOS 45 AOS 49 ANOS
MASTERS 50 (M50)	DOS 50 AOS 54 ANOS
MASTERS 55 (M50)	>= 55 ANOS
FEMININOS	
ELITES F	>= 19 ANOS
MASTERS 30 (M30F)	DOS 30 AOS 39 ANOS
MASTERS 40 (M40F)	>= 40 ANOS

8. CLASSIFICAÇÕES DA TAÇA REGIONAL DE SANTARÉM

- 8.1 Classificação Individual por prova
- 8.2 Haverá uma Classificação Individual por categoria em cada prova.
- 8.3 Em cada prova serão atribuídos os seguintes pontos para a Taça Regional de Santarém:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontos	35	30	27	25	23	21	19	17	15	13	11	9	8	7	6	5	4	3	2	1

8.4 Classificação Geral Individual

- 8.5 A classificação final de cada atleta será estabelecida pelo somatório dos melhores resultados por ele obtidos no conjunto das provas integradas na Taça Regional de Santarém, independentemente do número total de participações do atleta nesta Taça Regional
- 8.6 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 Maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e assim sucessivamente;
 - 8.6.2 Melhor classificação na mais recente etapa da Taça Regional realizada até ao momento.

9. CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPAS POR PROVA

- 9.1 Haverá uma classificação por **Equipas Elite** que será estabelecida com base nos três melhores resultados individuais obtidos nas categorias Elite Masculina e Feminina; e outra **Equipas Master** que será estabelecida com base nos três melhores resultados individuais obtidos nas categorias Master Feminina e Masculina.
- 9.2 Para a Classificação por Equipas contarão apenas as categorias que classifiquem nas categorias masculinas no mínimo cinco (5) corredores e nas categorias femininas no mínimo três (3) corredoras.
- 9.3 A tabela de pontuação das equipas será igual à tabela de pontuação individual, para efeitos de contabilização de pontos para a Taça Regional de Santarém XCM.
- 9.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 9.4.1 Ficará melhor classificada a equipa que registar maior número de primeiros lugares dos seus atletas, maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.
- 9.4.2 Se o empate persistir, será tida em consideração uma ordenação relativa das categorias. O quadro de ordenação das categorias para efeitos de desempate é o seguinte:

Equipas Elite	
1º	ELITES / Masculinos
2º	ELITES / Femininas
Equipas Master	
1º	MASTERS 30 Masculinos
2º	MASTERS 30 Femininas
3º	MASTERS 35 Masculinos
4º	MASTERS 40 Masculinos
5º	MASTERS 40 Femininas
6º	MASTERS 45 Masculinos
7º	MASTERS 50 Masculinos
8º	MASTERS 55 Masculinos

NOTA: A prova da Taça e do Campeonato é aberta a todos os ciclistas Nacionais Federados com os respetivos prémios do organizador.

9.5 CLASSIFICAÇÃO FINAL POR EQUIPAS

- 9.5.1 A classificação final de cada equipa será estabelecida pelo somatório dos resultados obtidos por cada equipa no conjunto das provas integradas na Taça Regional de Santarém, independentemente do número total de participações de cada equipa nesta Taça Regional.
- 9.5.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 9.5.2.1 Ficará melhor classificada a equipa que registar maior número de primeiros lugares da equipa, maior número de segundos lugares da equipa e assim sucessivamente.
- 9.5.2.2 Se o empate persistir, ficará melhor classificada a equipa que registar maior número de primeiros lugares dos atletas da equipa, maior número de segundos lugares dos atletas da equipa e assim sucessivamente.

10. PRÉMIOS E CERIMÓNIAS PROTOCOLARES DA TAÇA REGIONAL DE SANTARÉM

- 10.1 A cerimónia protocolar em cada uma das etapas da Taça Regional de Santarém será realizada no prazo máximo de noventa minutos após a conclusão da prova.
- 10.2 Em cada prova serão atribuídos os seguintes prémios:
- 10.2.1 Taças ou troféus aos três primeiros classificados de cada categoria nas Classificações Gerais Finais Individuais.
- 10.2.2 Taças às três primeiras classificadas na Classificação Geral Final por Equipas.
- 10.3 A cerimónia protocolar para entrega dos troféus finais da Taça Regional de Santarém será realizada na festa de encerramento de época.
- 10.4 Em cada prova é obrigatória a presença dos três primeiros atletas classificados em cada categoria e das três primeiras classificadas na classificação por equipas.
- 10.5 O incumprimento do artigo 10.4. implicará a respectiva perda dos pontos atribuídos em termos de classificação geral na Taça Regional de Santarém (individual e por equipas) e a retirada dos respetivos prémios, salvo em situações devidamente justificadas pelos atletas ou respectivos directores desportivos e aceites pelo colégio de comissários.
- 10.6 O incumprimento do artigo 10.4 por motivos imputáveis ao organizador ou quaisquer outros motivos não imputáveis aos atletas ou às equipas dispensará os atletas e/ou as equipas do cumprimento do artigo 10.4.

- 10.7 Apenas o vencedor de cada categoria poderá exhibir a bicicleta vencedora, num espaço designado para o efeito, próximo do pódio (numa das laterais).
- 10.8 Os atletas contemplados na cerimónia protocolar deverão envergar, obrigatoriamente:
- 10.8.1 Camisola de competição da respectiva equipa ou camisola alusiva à respectiva equipa;
 - 10.8.2 Calção de competição da respectiva equipa, calção alusivo à respectiva equipa ou calça de fato-de-treino;
 - 10.8.3 Sapatos de competição ou sapatos desportivos (tipo ténis).
 - 10.8.4 Não será autorizado o uso de chinelos aos atletas contemplados na cerimónia protocolar.
- 10.9 O incumprimento do artigo 10.8 implicará a respetiva perda dos pontos atribuídos em termos de classificação geral na Taça Regional de Santarém (individual e por equipas) e a retirada dos respectivos prémios, salvo em situações devidamente justificadas pelos atletas ou respectivos directores desportivos e aceites pelo colégio de comissários.

11. CLASSIFICAÇÕES DO CAMPEONATO REGIONAL DE SANTARÉM

- 11.1 Para este Campeonato têm de alinhar 3 masculinos e 3 femininas do mesmo escalão e filiados na ACS.
- 11.2 Classificação Individual
- 11.2.1 Haverá uma Classificação Individual por categoria conforme referido no artigo 7.
 - 11.2.2 O título de Campeão Regional em cada categoria será atribuído mesmo que apenas um atleta da categoria em questão complete a prova.
 - 11.2.3 O título de Campeão Regional de Santarém XCM está reservado aos atletas filiados na ACS.
- 11.3 Esta prova não pontua para a Taça Regional da ACS.

12. PRÉMIOS E CERIMÓNIA PROTOCOLAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE SANTARÉM

- 12.1 Serão atribuídos pela ACS os seguintes troféus:
- 12.1.1 Camisola de Campeão Regional em cada categoria.
 - 12.1.2 Medalhas aos três primeiros classificados individuais de cada categoria: medalha dourada (1.º classificado), medalha prateada (2.º classificado) e medalha de bronze (3.º classificado). (Estes prémios são suportados exclusivamente pela ACS)
- 12.2 É obrigatória a presença dos três primeiros classificados de cada categoria.
- 12.3 Ao incumprimento do artigo 12.2 (salvo em situações devidamente justificadas pelos atletas ou respetivos directores desportivos e aceites pelo colégio de comissários) corresponderá uma sanção a definir pelo colégio de comissários presente na prova, com base no enquadramento conferido pelo RGTC.
- 12.4 Apenas o vencedor de cada categoria poderá exhibir a bicicleta vencedora, num espaço designado para o efeito, próximo do pódio (numa das laterais).
- 12.5 Os atletas contemplados na cerimónia protocolar deverão envergar, obrigatoriamente o que refere o artigo 10.8:

13. CAMISOLA DE CAMPEÃO REGIONAL DE SANTARÉM

- 13.1 Nas provas do Calendário Regional de todas as disciplinas, os Campeões Regionais têm que envergar as suas camisolas mesmo que corram mais do que uma categoria em conjunto, exceto se o corredor envergar a camisola de Campeão Nacional ou troféu no uso de camisolas próprias referidas em Regulamento.
- 13.2 A camisola de Campeão Regional vestida durante a cerimónia protocolar, não pode apresentar nenhuma publicidade, além da fixada pela ACS. O Campeão Regional pode apresentar publicidade na sua camisola a partir do dia seguinte ao da cerimónia protocolar até à véspera do campeonato regional do próximo ano.

14. AUTORIZAÇÃO PUBLICITÁRIA NAS CAMISOLAS DE CAMPEÃO REGIONAL DA ACS

- 14.1 Espaços publicitários:
- 14.1.1 Na parte da frente e costas da camisola, num retângulo de 10 cm de altura
 - 14.1.2 Espaço entre ombro e manga: inscrição com uma altura máxima de 5 cm, numa só linha
 - 14.1.3 Lados da camisola: banda lateral de 9 cm de largura
 - 14.1.4 A marca do fabricante (máximo 2,5 cm) pode figurar na camisola
 - 14.1.5 Esses espaços publicitários estão reservados aos patrocinadores habituais do corredor.

15. CASOS OMISSOS

- 15.1 Na Taça Regional de Santarém serão analisados com base no Regulamento da Taça de Portugal de XCM.
- 15.2 No Campeonato Regional de Santarém serão analisados com base no Regulamento do Campeonato Nacional de XCM.
- 15.3 Na Camisola de Campeão Regional de Santarém serão analisados com base no Regulamento da Camisola de Campeão Nacional.
- 15.4 Todos os restantes casos omissos serão analisados e decididos pela direção da ACS.